

Of. nº 1.110/07 - GPGJ
Ref.: encaminha Projeto de Lei
OFÍCIO/AL/Nº 807/2007

Salvador, 4 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Faço chegar à apreciação de Vossa Excelência, na forma prevista no art. 136, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia, e no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar nº. 11/1996, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, gratificações, proventos de servidores e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia, e dá outras providências.

A finalidade da medida proposta é a concessão de reajuste de 3,3% (três vírgula três por cento), a partir de 1º maio de 2007, e em 1,16% (um vírgula dezesseis por cento), com vigência a partir de 1º novembro do ano em curso, dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, das gratificações por competência e dos cargos em comissão.

Vale ressaltar que o reajuste proposto segue, em termos percentuais e calendário de desembolso, aquele praticado pelo Poder Executivo.

O anexo Projeto de Lei abrangerá 807 servidores ativos e 151 inativos do Ministério Público baiano, representando um acréscimo de R\$ 771 mil e R\$ 54 mil, respectivamente, expressando um total de R\$ 825 mil, valor este passível de absorção no orçamento do ano em curso, se observada a presente participação de 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) das despesas de pessoal deste Ministério Público na receita corrente líquida do Estado, conforme Relatório de Gestão Fiscal, publicado no Diário do Poder Judiciário de 30 de maio de 2007.

Em face da imperiosa necessidade de aprovação da matéria, encareço a Vossa Excelência e ilustres pares que se dignem dar **REGIME DE URGÊNCIA** ao mencionado Projeto de Lei.

Com os meus cumprimentos,

LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO NILO
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 16.235 DE 05 DE JUNHO DE 2007.

Reajusta os vencimentos, gratificações, proventos de servidores e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,3% (três vírgula três por cento), a partir de 1º maio de 2007, e em 1,16% (um vírgula dezesseis por cento), com vigência a partir de 1º novembro do ano em curso, os valores dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, das gratificações por competência e dos cargos em comissão.

Parágrafo único. As tabelas com os valores decorrentes da aplicação dos percentuais de que trata o *caput* deste artigo, observadas as datas de vigência, são as constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º Os proventos dos servidores inativos e pensionistas do Ministério Público serão reajustados no mesmo percentual e nas mesmas condições previstas no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à necessária suplementação orçamentária para atender a sua implementação.

Parágrafo único. Ficam assegurados, na cota orçamentária do Ministério Público do Estado da Bahia, para o próximo exercício, os recursos correspondentes ao impacto decorrente desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2007.

JACQUES WAGNER
Governador

ANEXO I

VENCIMENTOS

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E MOTORISTA
Vigência: 1º de maio de 2007

Classe	Valor (R\$)	
	30 horas	40 horas
I	778,94	1.038,58
II	856,84	1.142,44
III	942,54	1.256,68
IV	1.036,79	1.382,36

ANALISTA TÉCNICO
Vigência: 1º de maio de 2007

Classe	Valor (R\$)	
	30 horas	40 horas
I	1.513,04	2.012,35
II	1.736,78	2.309,83
III	1.990,03	2.646,72
IV	2.276,52	3.027,81

QUADRO ESPECIAL

(Cargo a ser extinto à medida que vagar)

Vigência: 1º de maio de 2007

Cargo	Valor (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	479,35

GRATIFICAÇÃO POR COMPETÊNCIA

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E MOTORISTA
Vigência: 1º de maio de 2007

Classe	Nível/Valor (R\$)		
	1	2	3
I	459,39	551,26	661,52
II	793,82	873,20	960,52
III	1.152,62	1.267,89	1.394,67
IV	1.673,62	1.840,97	2.025,07

ANALISTA TÉCNICO
Vigência: 1º de maio de 2007

Classe	Nível/Valor (R\$)		
	1	2	3
I	857,45	943,18	1.333,94
II	1.600,72	1.760,79	1.936,87
III	2.324,25	2.556,68	2.812,34
IV	3.374,81	3.712,29	4.083,52

**CARGOS EM COMISSÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**
Vigência: 1º de maio de 2007

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
CMP - 7	Superintendente	4.127,53
CMP - 6	Assessor de Gabinete Assistente Militar Diretor	3.250,44
CMP - 5	Assessor de Comunicação Social I Coordenador Técnico Assessor Jurídico Ajudante de Ordens Assessor Técnico Pericial	2.363,95
CMP - 4	Assessor de Comunicação Social II Assessor Administrativo Assessor Técnico Coordenador Administrativo I Gerente	1.846,84
CMP - 3	Coordenador Administrativo II Gerente Administrativo Regional Oficial Administrativo I	1.477,72
CMP - 2	Coordenador Administrativo III Oficial Administrativo II	738,74
CMP - 1	Oficial Administrativo III	443,24

ANEXO II

VENCIMENTOS

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E MOTORISTA
Vigência: 1º de novembro de 2007

Classe	Valor (R\$)	
	30 horas	40 horas
I	787,99	1.050,64
II	866,80	1.155,71
III	953,49	1.271,27
IV	1.048,84	1.398,42

ANALISTA TÉCNICO
Vigência: 1º de novembro de 2007

Classe	Valor (R\$)	
	30 horas	40 horas
I	1.530,62	2.035,72
II	1.756,96	2.336,66
III	2.013,15	2.677,47
IV	2.302,96	3.062,99

QUADRO ESPECIAL
(Cargo a ser extinto à medida que vagar)
Vigência: 1º de novembro de 2007

Cargo	Valor (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	484,91

GRATIFICAÇÃO POR COMPETÊNCIA

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E MOTORISTA
Vigência: 1º de novembro de 2007

Classe	Nível/Valor (R\$)		
	1	2	3
I	464,72	557,66	669,20
II	803,04	883,34	971,68
III	1.166,01	1.282,62	1.410,87
IV	1.693,06	1.862,36	2.048,59

ANALISTA TÉCNICO
Vigência: 1º de novembro de 2007

Classe	Nível/Valor (R\$)		
	1	2	3
I	867,41	954,14	1.349,43
II	1.619,32	1.781,25	1.959,37
III	2.351,25	2.586,38	2.845,01
IV	3.414,02	3.755,42	4.130,96

**CARGOS EM COMISSÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Vigência: 1º de novembro de 2007

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
CMP – 7	Superintendente	4.175,48
CMP – 6	Assessor de Gabinete Assistente Militar Diretor	3.288,20
CMP – 5	Assessor de Comunicação Social I Coordenador Técnico Assessor Jurídico Ajudante de Ordens Assessor Técnico Pericial	2.391,41
CMP – 4	Assessor de Comunicação Social II Assessor Administrativo Assessor Técnico Coordenador Administrativo I Gerente	1.868,30
CMP – 3	Coordenador Administrativo II Gerente Administrativo Regional Oficial Administrativo I	1.494,89
CMP – 2	Coordenador Administrativo III Oficial Administrativo II	747,33
CMP – 1	Oficial Administrativo III	448,39